



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 46/2026

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES

O VEREADOR que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições regimentais, solicita que, após apresentado em plenário, seja encaminhado ao Exmo Sr. PREFEITO a presente INDICAÇÃO:

PARA VARGEM ALTA-ES:

- **ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUA PROGRAMA DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E AS COMUNIDADES, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS COM PROBLEMAS RECORRENTES, MEDIANTE FORNECIMENTO, POR PARTE DO PODER PÚBLICO, DE MATERIAIS E MAQUINÁRIOS, COM A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NA EXECUÇÃO OU APOIO ÀS INTERVENÇÕES.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade criar um instrumento legal que permita maior agilidade e eficiência na solução de problemas crônicos de infraestrutura viária no município, especialmente em trechos de estradas que demandam intervenções constantes e que impactam diretamente a mobilidade da população.

É de conhecimento que diversas comunidades enfrentam dificuldades recorrentes com estradas em condições precárias, principalmente em períodos de chuva, quando surgem erosões, lama e comprometimento do tráfego, e em períodos secos, com excesso de poeira. Essas condições prejudicam o transporte escolar, o deslocamento de moradores, o acesso a serviços públicos e o escoamento da produção agrícola.

A instituição de um programa de parceria entre o Município e as comunidades representa uma solução eficiente e colaborativa, permitindo que o Poder Público disponibilize materiais e maquinários, enquanto a comunidade contribui de forma organizada, fortalecendo o senso de pertencimento e corresponsabilidade.

Além de otimizar recursos públicos, essa iniciativa possibilita a realização de melhorias de forma mais rápida e abrangente, ampliando a capacidade de atendimento do Município e garantindo intervenções mais duradouras em pontos críticos da malha viária.

Importante destacar que esse modelo de parceria já é adotado com sucesso em diversos municípios, promovendo resultados positivos tanto na melhoria da infraestrutura quanto no fortalecimento da participação comunitária.

Dessa forma, a criação de um Projeto de Lei específico trará segurança jurídica, organização e transparência ao processo, estabelecendo critérios claros para a execução das ações e garantindo a efetividade das intervenções.

Diante do exposto, o atendimento a esta indicação é de grande relevância para o desenvolvimento das comunidades, melhoria da mobilidade, fortalecimento da economia local e promoção da qualidade de vida da população, razão pela qual se solicita a atenção do Poder Executivo Municipal para a adoção das providências necessárias.

Vargem Alta - ES, 27 de abril de 2026.

RIVELINO ROSA

*Vereador da Câmara Municipal
Vargem Alta-ES*

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO